



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº

1897

DE 2022

**Assunto:-** Indica que seja elaborada e remetida à apreciação da Casa de Leis Guaçuana, propositura dispendo sobre programa de alfabetização da terceira idade.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, após satisfeitas as exigências regimentais de estilo, se digne determinar estudos técnicos aos órgãos municipais competentes, objetivando a elaboração de Projeto de Lei dispendo sobre programa de alfabetização da terceira idade.

Sala "Ulysses Guimarães", 15 de setembro de 2022.

Vereadora **LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI**

Lili Chiarelli (Republicanos)



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_\_, DE 2022

Cria o Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade.

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade, para atendimento dos munícipes com idade acima de sessenta anos que estejam interessados em aprender a usar computadores e programas como MS-Windows, MS-Word, MS-Excel, dentre outros.

**Art. 2º** Serão definidos pelo órgão competente, no âmbito do Poder Executivo, os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos a serem oferecidos pelo Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade.

**Art. 3º** O órgão competente no âmbito do Poder Executivo poderá firmar convênios que visem à cooperação técnica ou financeira com entidades de direito público ou privado, inclusive universidades.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 15 de setembro de 2022.

Vereadora **LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI**

Lili Chiarelli (Republicanos)



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar o “Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade”, para oferecer à população idosa os benefícios das novas tecnologias da informação e da comunicação, assim como orientá-los acerca dos cuidados necessários para evitar golpes e crimes digitais.

Sabemos que muitos idosos têm medo da tecnologia e de equipamentos digitais, permanecendo excluídos da era tecnológica. O programa proporcionará novas possibilidades para aumentar a relação de comunicação de pessoas da terceira idade com as novas ferramentas tecnológicas.

Outros municípios do Brasil já aprovaram leis semelhantes, como Goianira - GO e Domingos Martins-ES.

Ante à relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.